LEI Nº 1398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua 20 de Setembro passa a denominar-se: "Rua Villa-Lobos"

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará: Compositor Brasileiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18, de Dezembro de 1987.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal